

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 005, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI.**

**RESOLUÇÃO Nº. 005, de 30 de Março 2020, do**  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre a apresentação do Relatório Anual de  
Gestão (RAG) – DigiSUS Gestor do exercício 2019.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal n.º. 2415/2018;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão foi elaborado por técnicos da Secretaria de Saúde;

Considerando que o Relatório (RAG) digiSUS Gestor não fere os princípios constitucionais a que a ferramenta se refere;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2019;

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

***ARLINDO PEDRO FERRI***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 005/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

***APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ***

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Oliveira dos Anjos

**Código Identificador:FF68AE9B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2020. Edição 1984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>